



Prefeitura de Capinópolis

- 38.360 - Minas Gerais -

LEI Nº 457, DE 07 DE JULHO DE 1976

Autoriza doação de imóvel à Cia. de Armazens e Silos do Estado de Minas Gerais - CASEMG.

O Povo do Município de Capinópolis, por seus representantes aprovou, e eu em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar e/ou permutar no todo ou em parte, à Cia. de Armazens e Silos do Estado de Minas Gerais (CASEMG), uma área de terreno pertencente ao Patrimônio Municipal, a fim de nele se construir uma unidade armazenadora, com capacidade para ensilagem não inferior a 10.000 (dez mil) toneladas de grãos.

§ 1º - O imóvel de que trata este artigo 1º, com a área de 38.820 m² (trinta e oito mil, oitocentos e vinte metros quadrados) faz parte do que foi adquirido de Dorival Jacvah da Cunha e sua mulher e D. Carolina Alves de Freitas, situado no lugar denominado Fazenda Campos Elíseos, conforme escritura de compra e venda, registrada sob o nº 54.437, livro 3 BH, de 11/10/72, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ituiutaba-MG.

§ 2º - Para efeito de baixa no Patrimônio Municipal fica avaliado em R\$-50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros) o imóvel ora doado.

Art. 2º - A donatária deverá iniciar a construção da unidade armazenadora dentro de um ano e concluí-la no prazo máximo de três, a contar da data de publicação da presente lei, sob pena de reversão do imóvel doado ao Patrimônio Municipal.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.



Prefeitura de Capinópolis

— 38.360 - Minas Gerais —

Dado e passado na Prefeitura Municipal de Capinópolis, em 07 de julho de 1976.

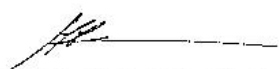
JOÃO BATISTA FERREIRA

-Prefeito Municipal-

Transcrito fielmente do original, com o qual conferido e achado conforme, vai assinado por mim, Chefe de Gabinete, com o Sr. Prefeito Municipal.


LUIZ HUMBERTO DE ALVARENGA

-Chefe de Gabinete-


ANTONIO THEODORO DE ALVARENGA

- Prefeito Municipal -

mes/.